



*Prefeitura Municipal de
Pirai do Sul*
Estado do Paraná

LEI Nº 890/92

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária SRA. **MARIA TEREZINHA DE FREITAS SANDRINI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Pirai do Sul SRA. **MARIA TEREZINHA DE FREITAS SANDRINI.**

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 16 de setembro de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL